



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º 001/2022

Interessado: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - IPIS

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhaguera, n.º 1155 – Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal n.º 54/2021 e de outro a(o) **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - IPIS**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 04.442.931/0001-09 no endereço: **Rua Tokuji Tokunaga n.º 940, Quemil**, na cidade de **Birigui/SP**, representada por seu(s) dirigente(s) Celso Soares de Oliveira, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Municipal n.º 7.093/2022, Decreto Municipal n.º 5.749/2017, Lei Municipal n.º 6.609/2018, Lei Municipal n.º 2.913/1992, Lei Municipal n.º 6.036/15, Decreto Municipal n.º 5.547/2016, bem como a Lei Federal n.º 8.069/90, e Resolução CONANDA n.º 137/2010, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo passará a vigorar do dia 21/03/2022 até o dia 30/06/2023, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

1.2. Todas as demais cláusulas do objeto da parceria persistem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 16 de março de 2023

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Celso Soares de Oliveira
Presidente do Instituto de Promoção
e Inclusão Social - IPIS